



## Edital nº 2565/SED/2021

Estabelece procedimentos e fixa data para que a Mantenedora cadastre/recadastre a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior – IES(s), por ela mantida(s), legalmente credenciada(s)/recredenciada(s), pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, no ano de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e demais legislações em vigor, torna público os procedimentos e as datas do cadastramento/recadastramento da(s) IES, por sua(s) mantenedora(s), para participarem do UNIEDU/2022.

### 1 DO OBJETO

Cadastrar/Recadastrar, no período de **27 de outubro a 25 de novembro de 2021**, a(s) IES(s) legalmente credenciada(s)/recredenciada(s) pelo MEC ou CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do UNIEDU, no ano de 2022, objetivando o atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação com bolsas de estudo, pesquisa e extensão.

### 2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos obrigatórios da **Mantenedora**, pessoa jurídica que representa legalmente a IES, para Cadastramento/Recadastramento no UNIEDU/2022:

2.1.1 Possuir IES mantida, com endereço em Santa Catarina, legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou CEE/SC para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação em vigor e, consequentemente, estar devidamente cadastrada no e-MEC, conforme Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017.

2.1.2 Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição da atividade econômica “Educação Superior” e/ou “Educação Profissional de Nível Tecnológico”, vinculado à IES mantida, com endereço em Santa Catarina.

2.2 São requisitos obrigatórios da IES, para Cadastramento no UNIEDU/2022, pela Mantenedora:

2.2.1 Não ser mantida com recursos públicos.

2.2.2 Possuir sede no estado de Santa Catarina.

2.2.3 Estar legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou CEE/SC, para funcionamento e oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

2.2.4 Estar devidamente Cadastrada no e-MEC.

2.2.5 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com endereço em Santa Catarina.

2.2.6 Possuir estudantes matriculados em curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC, na data referência de **30/09/2021**.

2.2.7 Estar adimplente junto aos órgãos estaduais.

### 3 DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO

3.1 Para o Cadastramento/Recadastramento da(s) IES(s), a fim de participar do UNIEDU/2022, o(a) representante legal da Mantenedora, conforme nome registrado no Cadastro e-MEC, deve preencher o Cadastro UNIEDU/2022 ou atualizar o cadastro realizado em 2020 e inserir ou confirmar os documentos comprobatórios, de forma *on-line*, **de 27 outubro a 25 de novembro de 2021**, no site do UNIEDU, <http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/cadastramentomantenedora.aspx>.

3.2 No preenchimento do Cadastro UNIEDU/2022 deverão ser informados os dados da(s) IES(s) e, **se houver**, do(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Educacional(is) Vinculada(s) e Polo(s) de Apoio Presencial EaD.

3.3 Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2022 devem estar em conformidade com os dados registrados no Cadastro e-MEC e com a documentação solicitada no Item 4 deste Edital, a ser apresentada pela Mantenedora.

3.4 Será gerado um número de Protocolo por Mantenedora, comprovando o envio do Cadastro UNIEDU/2022 para análise.

Parágrafo Único. Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2022 serão conferidos por comissão da SED, instituída por portaria, de forma *on-line*, no Cadastro e-MEC, o qual deve estar atualizado quando da finalização e envio do Cadastro UNIEDU/2022 para análise. A consulta aos dados no e-MEC é pública, portanto a conferência aos dados pela comissão é realizada em: <https://emec.mec.gov.br/>.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.1 Credenciamento de Mantenedora

O(a) representante legal da Mantenedora deve inserir, somente de forma *on-line*, no Cadastro UNIEDU/2022, os seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) (Anexo I) dirigido ao Titular da Pasta desta Secretaria, devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora e de acordo com os dados informados no Cadastro UNIEDU/2022, em conformidade com o item 3 deste Edital.
- b) Documentos do representante legal da Mantenedora: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.
- c) Procuração registrada em cartório, com os devidos fins e em vigência, se outorgada a assinatura do representante legal da Mantenedora.
- d) Documentos, se for o caso, do outorgado pelo representante legal da Mantenedora: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.
- e) Ata de posse ou do documento de nomeação do representante legal da Mantenedora, caso seu nome divergir do nome registrado no Cadastro e-MEC.
- f) Comprovante de inscrição no CNPJ, da(s) IES(s) com sede em Santa Catarina, constando título do estabelecimento e a descrição da atividade econômica “Educação Superior” e “Educação Profissional de Nível Tecnológico”.
- g) Parecer do(s) Projeto(s) Social(is) com Visão Educativa/Extensão, por IES, expedidos pela Coordenadoria Regional de Educação, em 2021 e anos anteriores, informando, no momento do preenchimento do Cadastro UNIEDU/2022, o título do(s) Projeto(s), a área correlata ao curso de graduação e o número do Parecer correspondente ao projeto.

#### 4.2 Recredenciamento de Mantenedora

- a) Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) (Anexo I) dirigido ao Titular da Pasta desta Secretaria, devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora e de acordo com os dados informados no Cadastro UNIEDU/2022, em conformidade com o item 3 deste Edital.
- b) Validação dos documentos para o ano de 2022, inseridos no sistema, no ano de 2020.
- c) Inserção, caso tenha ocorrido alterações na Mantenedora e/ou IES, de documentos de acordo com o Item 4.1, letras b à g, conforme os dados do cadastro.

#### 4.3 São responsabilidades da Mantenedora:

- a) A inserção e envio, por meio do Cadastro *on-line*, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste Edital e a veracidade dos mesmos;
- b) A clareza, a nitidez e a legibilidade dos documentos inseridos;
- c) O atendimento dos prazos e ações estabelecidos no presente Edital;
- d) O acompanhamento de eventuais alterações no Cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias neste Edital, no site UNIEDU, <http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/cadastramentomantenedora.aspx>.

Parágrafo Único: Ao realizar o cadastramento/Recadastramento, a Mantenedora e IES mantida(s) aceitam os termos deste Edital.

## 5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1A SED publicará o resultado do cadastramento/Recadastramento da(s) IES, no UNIEDU/2022, até **06 de dezembro de 2021** no site do UNIEDU.

## 6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1A Interposição de Recursos e dará unicamente de forma *on-line*, via Cadastro UNIEDU/2022, até **10 de dezembro de 2021** impreterivelmente, por meio de Interposição de Recurso (Anexo II) dirigido ao Titular da Pasta desta Secretaria, com a devida justificativa, inserção dos documentos necessários e assinatura do(a) representante legal da Mantenedora.

6.2 Não será aceita Interposição de Recurso e envio de documentos fora do prazo e dos moldes estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 O resultado da Interposição de Recurso será publicado até **17 de dezembro de 2021**.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A análise dos documentos e informações relativas ao Cadastro UNIEDU/2022 será realizada por Comissão Estadual do UNIEDU/2022.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

## 8 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis(SC), 28 de setembro de 2021 .

Luiz Fernando Cardoso  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina

## Anexo I

(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo I – Edital nº 2565/SED/2021.

Ofício nº /2021 , de de 2021.

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) \_\_\_\_\_ (nome da Mantenedora da(s) IES(s)) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço/Município/Estado) \_\_\_\_\_, representada(o) legalmente por \_\_\_\_\_ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) \_\_, apresenta os documentos exigidos no Edital nº 2565/SED/2021 , com fins de Cadastrar no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2022 a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior mantida(s), de acordo com o Cadastro UNIEDU/2022.

Atenciosamente,

**Nome / Assinatura**

Representante legal da Mantenedora

Senhor  
LUIZ FERNANDO CARDOSO  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC  
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420  
Florianópolis – SC

## Anexo II

(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo II – Edital nº 2565/SED/2021

### **Interposição de Recurso**

Cadastramento UNIEDU/2022 – Edital nº 2565/SED/2021

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) \_\_\_\_\_ (nome da Mantenedora da IES) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço/Município/Estado) \_\_\_\_\_, representada(o) legalmente por \_\_\_\_\_ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) \_\_\_\_\_, apresenta a Interposição de Recurso, referente ao resultado do Cadastramento da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior no Programa UNIEDU/2022, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexos, em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital nº 2565/SED/2021 e de acordo com o motivo da não homologação.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome / Assinatura**

Representante legal da Mantenedora

Senhor  
LUIZ FERNANDO CARDOSO  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC  
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420  
Florianópolis – SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HXS3B368**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIZ FERNANDO CARDOSO** (CPF: 015.XXX.949-XX) em 29/09/2021 às 18:03:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2021 - 14:01:49 e válido até 08/02/2121 - 14:01:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwOTU0NzRfOTU1MDdfMjAyMV9lWFZMzQjM2OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00095474/2021** e o código **HXS3B368** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.